

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Mirim Doce-SC, por intermédio do Município de Mirim Doce, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.248/0001-69, localizada na Rua Alfredo Cordeiro, 220 – Centro de Mirim Doce-SC, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Bernardo Peron, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Boa Vista 02 (NUI_0038)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Ofício de Registro de Imóveis de Taió-SC.

O núcleo é localizado no município de Mirim Doce-SC, e apresenta seguinte descrição: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Boa Vista 2, código de identificação NUI_0038, situado no Bairro Boa Vista, Zona Urbana do Município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 3054.25 m² (três mil e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 257.02 m (duzentos e cinquenta e sete metros e dois centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 6990936.96448 m e E 592433.58789 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Espindola, com os seguintes azimute plano e distância: 90°03'40.71" e 43.35; até o vértice P1, de coordenadas N 6990936.91809 m e E 592476.93927 m; deste, segue confrontando com Terras de Proprietário Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 212°43'52.16" e 41.55; até o vértice P2, de coordenadas N 6990901.96808 m e E

592454.47491 m; deste, segue confrontando com Terras de Proprietário Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 297°34'20.73" e 17.92; até o vértice P3, de coordenadas N 6990910.26471 m e E 592438.58630 m; deste, segue confrontando com Terras de Proprietário Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 204°36'53.48" e 35.72; até o vértice P4, de coordenadas N 6990877.78967 m e E 592423.70789 m; deste, segue confrontando com Terras de Proprietário Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 303°23'55.24" e 52.02; até o vértice P5, de coordenadas N 6990906.42609 m e E 592380.27631 m; deste, segue confrontando com Rua Marciano Rosa, com os seguintes azimute plano e distância: 27°35'9.09" e 20.24; até o vértice P6, de coordenadas N 6990924.36609 m e E 592389.64948 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Espindola, com os seguintes azimute plano e distância: 61°35'15.22" e 12.41; até o vértice P7, de coordenadas N 6990930.27228 m e E 592400.56708 m; deste, segue confrontando com Rua Henrique Espindola, com os seguintes azimute plano e distância: 78°32'35.74" e 33.69; até o vértice P0, de coordenadas N 6990936.96448 m e E 592433.58789 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Não foi possível identificar matrícula que abrange a área do núcleo ou imóvel a regularizar.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, setor de Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

Bernardo Peron
Prefeito Municipal de Mirim Doce